

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE DIADEMA****FORO DE DIADEMA****3ª VARA CÍVEL****AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 409/413, Diadema-SP - CEP 09912-010****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital**

Processo Digital nº: 0006432-08.2021.8.26.0161
Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Duplicata
Exequente: Diadema Triaço Indústria e Comércio de Ferro e Aço Ltda
Executado: Brx Comercio de Postes Eireli
Valor da Causa: Valor da Ação << Informação indisponível >>
Nº do Mandado: 161.2024/029844-4

Mandado expedido em relação ao (a):

Executado: BRX COMERCIO DE POSTES EIRELI, CNPJ 23650792000145, com endereço à Tupinambas, 923, Conceicao, CEP 09991-090, Diadema - SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 48752**- R\$ 106,08**

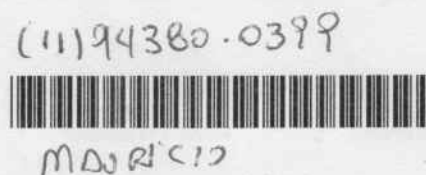
Nome do(a) Juiz(a) de Direito: RODRIGO SOUSA DAS GRACAS

Síntese da decisão:

Vistos. Tendo em conta que a penhora de ativos financeiros da parte executada restou infrutífera (fls. 75/78), defere-se o pedido de fls. 106, para que o Oficial de Justiça proceda a penhora e avaliação de bens de titularidade da parte executada acima indicada, devendo lavrar o respectivo auto e de tais atos intimar, na mesma oportunidade, a parte executada. Providencie-se o necessário, se recolhida a diligência do Oficial de Justiça ou beneficiário da gratuidade processual. Em caso negativo, providencie a parte exequente o recolhimento da diligência. Prazo: 10 dias. Na hipótese do endereço informado da parte executada pertencer a outro Estado, expeça-se carta precatória a ser extraída e distribuída pela parte exequente, mediante comprovação nos autos. Servirá a presente, assinada eletronicamente, como mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se.

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [REDACTED]. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Diadema, 14 de outubro de 2024.



MAD 12


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA

Avenida Sete de Setembro, 409/413, CEP 09912-010, Diadema-SP

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Processo nº 0006432-08.2021.8.6.0161

03ª Vara Cível

Aos 18 dias do mês de fevereiro do ano 2025, nesta cidade e comarca de Diadema, neste Estado, no endereço indicado na R. Tupinambás, nº 923, Conceição, onde em diligência me encontrava, eu Oficial de Justiça, abaixo assinado, a fim de dar cumprimento ao r. mandado junto, expedido na AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, requerida por **Diadema Triaço Ind. e Com. de Ferro e Aço Ltda** contra **BRX Comércio de Postes Eireli**, e aí sendo passei à **PROCEDER à PENHORA** nos seguintes bens:

RELAÇÃO DE BENS - BRX POSTES				
Quant.	Descrição	Marca	Unitário	Total
1	Compressor de ar 175 Libras motor 12,5cv 1.755rpm 220v - 380v	Primax	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
1	Pulmão de ar dois estágios 175 libras modelo MSV15/250	Schulz	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00
20	Postes reto de aço com base altura útil 7mts (estoque rotativo) modelo PRB07G	BRX	R\$ 2.250,00	R\$ 45.000,00
TOTAL				R\$ 64.800,00

AVALIAÇÃO: Avalio os bens acima em aproximadamente R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

DEPÓSITO: Feita a penhora **NOMEEI** depositário dos bens supra descritos, o Sr. **Maurício de Souza Fernandes**, portador do RG. 21.630.444-1 SSP/SP e do CPF/MF 252.191.578-50, domiciliado na R. Tupinambás, nº 923, Conceição, Diadema, que aceitou o encargo de fiel depositário, prometendo não abrir mão dos bens sem prévia autorização do MM. Juízo competente, sujeitando-se às penas da Lei. E, para constar lavrei o presente Auto, que lido e achado conforme vai devidamente assinado pelo depositário e por mim Oficial de Justiça.

DEPOSITÁRIO

Henrique Ryuzo Eguthi -Of.de Justiça





